CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 125 /GVFS/CMPV/2025

O Vereador que abaixo subscreve, com fulcro no *art. 49, § 3º1, da LOM e art. 118, inciso II 2, e art. 127* do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja oficiado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI ,** para que determine ao setor competente a seguinte providência:

SERVIÇO DE ROÇAGEM E LIMPEZA PARA RECOLHIMENTO DE GALHOS E ÁRVORES CORTADAS NA ESTRADA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO TRIÂNGULO.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela crítica situação em que se encontra o referido espaço. Conforme registrado na imagem em anexo, há acúmulo de galhos e troncos de árvores cortadas recentemente pela empresa Energisa, que permanecem abandonados sobre a calçada e invadindo parte da via pública.

Essa obstrução compromete gravemente a mobilidade urbana, dificultando a passagem segura de pedestres, sobretudo de crianças e idosos, que precisam transitar pelo local. A presença dos resíduos também representa risco de acidentes, além de contribuir para a sensação de descaso com a manutenção dos espaços públicos.

A situação tem gerado transtornos à comunidade local, que vem expressando indignação diante da negligência e do impacto negativo causado pela falta de recolhimento adequado dos materiais. A ausência de resposta por parte do poder público tem agravado a percepção de abandono e gerado preocupações com a segurança e a limpeza urbana.

É urgente que sejam adotadas medidas imediatas para a retirada dos galhos e a devida limpeza da área, garantindo a livre circulação dos pedestres, a segurança dos moradores e a preservação do espaço público.

Não se trata apenas de uma questão estética ou de manutenção urbana, mas de respeito à população e ao direito de todos a um ambiente limpo, seguro e

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 255EA869

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA

acessível.

Contando com a sensibilidade e o compromisso desta secretaria, aguardamos providências com a máxima urgência.

Registra-se, por oportuno, o que se preconiza no art. 49, §3º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho quanto ao prazo para apreciação e consequente resposta do presente expediente à Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 30 maio de 2025.

FERNANDO SILVA
Vereador



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 255EA869

Assinado por **Fernando Celestino Da Silva** - Vereador - Em: 06/06/2025, 11:35:01

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 255EA869